



CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

AVISO

- PUBLICAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO – Alteração do Regulamento Municipal do Loteamento do Calvário

O número 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, doravante designado por CPA, estabelece o dever de publicação do início do procedimento de elaboração de um regulamento, com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos interessados, a aprovar pelos órgãos competentes.

José Fernando da Silva Pio, Presidente da Câmara Municipal de Gavião, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t), do número 1, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, em cumprimento e para os efeitos do disposto no número 1, do artigo 98.º do CPA, torna público que a Câmara Municipal de Gavião deliberou autorizar, em reunião realizada no dia 06/07/2022, a elaboração da proposta de alteração do Regulamento Municipal do Loteamento do Calvário, **pelo período de 10 (dez) dias úteis, para constituição de interessados e para apresentação de contributos, a contar da data de publicação do procedimento no sítio institucional do Município de Gavião.**

Considerando que, um dos objetivos basilares do executivo da Câmara Municipal de Gavião passa pela captação e fixação de pessoas e, sobretudo, pelo empenho no combate à desertificação do concelho, a criação de incentivos para a fixação de pessoas torna-se fundamental para alcançar esse desígnio.

Nesta conformidade, torna público que podem constituir-se como interessados e proceder à apresentação de contributos todos os cidadãos, mediante a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Gavião, identificando devidamente o requerente.

Gavião, 13 de agosto de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(José Fernando da Silva Pio)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.